

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 20 (vinte) auxílios funerais, contendo: fornecimento de urna mortuária, transporte do corpo (do local do falecimento até o cemitério designado), fornecimento de flores e outros paramentos, fornecimento de véu e outros adornos, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços funerários se faz necessária para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e acompanhadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, garantindo o direito à dignidade no momento do falecimento de um ente querido.

A ausência deste serviço compromete o atendimento humanizado e emergencial prestado pela Secretaria às famílias em situação de risco e desamparo, sendo, portanto, de caráter essencial e contínuo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O serviço funerário deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

Urna mortuária: confeccionada em madeira ou material similar, de boa qualidade, forrada internamente e com acabamento adequado.

Transporte do corpo: veículo funerário devidamente licenciado, do local do óbito até o local do sepultamento, dentro do município ou conforme necessidade indicada pela Secretaria.

Flores e paramentos: arranjo floral simples e ornamentação condizente com o padrão funerário básico.

Véu e adornos: fornecimento de véu e demais adornos necessários à preparação e apresentação do corpo.

Serviço de preparação do corpo: quando necessário, preparo básico (higienização e vestimenta).

Atendimento 24 horas: disponibilidade para acionamento imediato, inclusive em finais de semana e feriados.

Os serviços deverão ser executados conforme as normas sanitárias e regulamentos municipais, estaduais e federais aplicáveis.

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Quantidade: 20 (vinte) auxílios funerais

Unidade de medida: unidade (serviço completo)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O fornecimento do auxílio funeral deverá ser realizado sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o período de vigência do contrato.

O atendimento deverá ocorrer de forma imediata, após o acionamento, em caráter emergencial.

Local de atendimento e coordenação administrativa:

Rua Homero Silva, nº 07 - Jardim Serrano, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra

Horário administrativo: das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por unidade de serviço efetivamente prestado, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da autorização e comprovação de atendimento emitida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Responsabilidade: A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando a ética, o respeito e a dignidade no atendimento às famílias beneficiadas.

Qualificação técnica: A empresa deverá possuir alvará de funcionamento e registro junto à vigilância sanitária e órgãos competentes.

Garantia de disponibilidade: A contratada deverá assegurar disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.

Transporte e materiais: Todos os custos com transporte, materiais e mão de obra deverão estar inclusos no valor contratado.

Substituição: Caso haja falhas na prestação dos serviços, a empresa deverá substituí-los ou corrigir imediatamente, sem ônus adicional para a Administração Pública.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global do auxílio funeral completo), desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.